CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 48, DE 2017

Apresentada em: 18.9.2017
Aprovada em: 18.9.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte solicitação:

A partir do horário de verão, com início previsto para o dia 15 de outubro deste ano, que os veículos do transporte escolar passem a recolher os alunos da rede pública de ensino, que residem na zona rural, para serem conduzidos às escolas em que estudam, uma hora mais tarde do horário atual.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a maioria dos alunos da zona rural é recolhida, em suas casas, muito cedo pelo veículo do transporte escolar. O fato é que esses estudantes saem de casa ainda escuro.

Essa situação se agravará com o início do horário de verão, começará no próximo dia 15 de outubro, quando os relógios serão adiantados em uma hora.

Para mais comodidade e até mesmo segurança desses alunos, sugiro que, após a referida data, o veículo os recolha uma hora mais tarde.

Acredito ser possível fazer esse ajuste de horário sem prejudicar o funcionamento do serviço de transporte escolar.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2017.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador